



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 573/2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Sucesso - PB, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Especial no valor de R\$ 950.721,00 (novecentos e cinquenta mil setecentos e vinte e um reais), para serem aplicados em Políticas Públicas na Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Atenção Básica; Suporte Profilático e Terapêutico; Vigilância Epidemiológica; Educação Básica; Educação de jovens e Adultos; Educação Especial; Educação Infantil; Ensino Fundamental; Ensino Médio; Ensino Profissional; Infraestrutura Urbana; Serviços Urbanos; Saneamento Básico Rural; Saneamento Básico Urbano e Extensão Rural neste município de Bom Sucesso-PB.

Art. 2º - A Execução Orçamentária dos recursos deste crédito serão especificados de acordo com a programação elaborada pelo poder executivo e devidamente distribuída em suas programações orçamentárias através de Decreto Municipal:

Art. 3º - Constitui como fontes de recursos para abertura deste crédito O Excesso de Arrecadação dos Recursos da Emenda Especial 202340880002:

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso - PB

Em, 09 de Outubro de 2023.



PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal